



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GRIFFOOD BRASIL ALIMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, as partes:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, 9º Andar – Conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.304.427/0001-58, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

e, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Resolução da CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 17");

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17 ("Agente Fiduciário").

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 23 de novembro de 2022, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Habitasec Securitizadora S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Grifffood Brasil Alimentos S.A.*" ("Termo de Securitização") no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("CRA"), lastreados nas notas comerciais objeto do "*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Grifffood Brasil Alimentos S.A.*", emitidas pela **GRIFFOOD BRASIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Guaipá nº 1.058, Vila Leopoldina, CEP 05089-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.535.575/0001-70 ("Devedora") em 23 de novembro de 2022 ("Termo de Emissão", "Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente);
- b) nos termos da Cláusula 19.7 e seguintes do Termo de Securitização, as Partes desejam celebrar o presente Primeiro Aditamento, conforme definido abaixo, para alterar determinadas disposições do Termo de Securitização, conforme detalhadas na Cláusula 3 abaixo; e



- c) considerando que, até a presente data, os CRA ainda não foram integralizados, de forma que não há Titulares dos CRA objeto da Emissão, inexistente a necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares dos CRA para aprovar o ora disposto.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Habitasec Securitizadora S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Grifffood Brasil Alimentos S.A." ("Primeiro Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

CLÁUSULA I - REGISTRO

1.1. Nos termos do artigo 26, §1º, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, o Primeiro Aditamento será registrado na B3.

CLÁUSULA II - DAS DEFINIÇÕES

2.1. Os termos definidos e as expressões adotadas neste Primeiro Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Partes, por meio deste Primeiro Aditamento, acordam em alterar as Cláusulas 2.6, 3.1, 3.9, 3.10, 3.11, 3.15.3, 3.15.5.3, 5.1, 5.1.2, 5.2, 5.3, 10.11, 10.11.2 do Termo de Securitização, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"**2.6. Custódia.** A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo eles o Termo de Securitização e as Notas Comerciais, até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado."

[...]

"**3.1. Características dos CRA.** Os CRA, objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possui as seguintes características:

CRA da 3ª Emissão, em série única	
Emissão	3ª
Série	Única
Quantidade de CRA	35.000 (trinta e cinco mil) unidades
Valor Total da Emissão	Até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), observado que este valor poderá ser reduzido em virtude da



	<i>distribuição parcial dos CRA, observado o Montante Mínimo da Oferta</i>
Valor Nominal Unitário	<i>R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão</i>
Data de Emissão	<i>23 de novembro de 2022</i>
Data de Vencimento	<i>27 de novembro de 2028</i>
Prazo da Emissão	<i>2.196(dois mil, cento e noventa e seis) dias corridos contados da Data de Emissão</i>
Local de Emissão	<i>Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</i>
Juros Remuneratórios	<i>Correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) de 5,2500% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</i>
Atualização Monetária	<i>Os CRA não serão atualizados monetariamente.</i>
Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada	<i>A partir do 12º (décimo segundo) mês, contado da Data de Emissão, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo I.</i>
Periodicidade de Pagamento da Remuneração	<i>A partir da Data de Emissão, de acordo com as Datas de Pagamento indicadas no Anexo I.</i>
Primeiro pagamento da Remuneração	<i>27 de dezembro de 2022</i>
Regime Fiduciário	<i>Sim, nos termos da Lei 14.430.</i>
Garantia Flutuante	<i>Não há.</i>
Garantias dos Direitos Creditórios do Agronegócio	<i>As Garantias, conforme descritas na Erro! Fonte de referência não encontrada..</i>
Subordinação	<i>Não há.</i>
Coobrigação da Emissora	<i>Não há.</i>
Encargos Moratórios	<i>Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA devidas pela Emissora em decorrência de atraso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora; e/ou não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares dos CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora à Emissora, incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração, os Encargos Moratórios, sendo que caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito.</i>
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica	<i>A B3.</i>



Local de Pagamento	<i>Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3 para os CRA que estiverem custodiados eletronicamente na B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA na sede da Emissora, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA.</i>
Atraso no Recebimento dos Pagamentos	<i>O não comparecimento de Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.</i>
Classificação de Risco	<i>Os CRA não serão objeto de classificação de risco.</i>
Fatores de Riscos	<i>Conforme Anexo VI ao presente Termo de Securitização.”</i>

[...]

3.9. Prazo de Colocação. *A subscrição dos CRA deve ser realizada no prazo de 6 (seis) meses contados da emissão, nos termos da Instrução CVM 476. O prazo de colocação poderá ser prorrogável pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*

3.10. Integralização. *Os CRA serão integralizados em uma ou mais Datas de Integralização, em moeda corrente nacional, à vista, no momento da subscrição, pelo Preço de Integralização, conforme disposições do Boletim de Subscrição e observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 e neste Termo de Securitização, devendo a respectiva Data de Integralização constar do respectivo Boletim de Subscrição.*

3.11. Preço de Integralização. *Os CRA serão integralizados pelo Preço de Integralização, que será correspondente ao Valor Nominal Unitário: (i) na primeira Data de Integralização; ou (ii) pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculados desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da remuneração imediatamente anterior (conforme o caso) até a Data de Integralização em questão.”*

[...]

3.15.3. *A Devedora poderá informar novos Contratos de Fornecimento para compor e/ou alterar a listagem descrita no Anexo II – A do Termo de Emissão, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, sendo que para tanto deverá aditar o*



presente instrumento e o Termo de Emissão para refletir a composição e/ou alteração dos Contratos de Fornecimento desde que os novos contratos de fornecimento indicados observem os critérios de elegibilidade descritos abaixo:

- (a) *Celebrados com Produtores Rurais que possuam objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural;*
- (b) *Celebrados com Produtores Rurais que possuam CNAE de produtor rural e/ou inscrição estadual de produtor rural;*
- (c) *Celebrados com valores e prazos compatíveis com a emissão do CRA;*
- (d) *Celebrados com Produtores Rurais que não tenham sido condenados ou estão envolvidos em casos de desmatamento ilegal;*
- (e) *Não sejam celebrados com Produtores Rurais que constem, nos últimos 5 (cinco) anos, no cadastro de trabalho análogo à escravidão;*
- (f) *Celebrados com Produtores Rurais que na data de indicação das declarações e verificações realizadas pela Devedora (i) não estejam inadimplentes em operações com a Devedora; (ii) não tenham caso de inadimplemento com a Devedora nos últimos 3 (três) meses; (iii) não tenham restrições ambientais no IBAMA; e (iv) tenham cadastro com status "Ativo" junto ao SINTEGRA Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços."*

[...]

3.15.5.3. *Uma vez atingida e comprovada ao Agente Fiduciário a aplicação integral do valor relativo aos recursos líquidos captados por meio da emissão das Notas Comerciais em observância à Destinação dos Recursos, a Devedora ficará desobrigada com relação ao envio dos relatórios e documentos referidos nas Cláusulas 3.15.6 acima."*

[...]

5.1. Amortização dos CRA. *O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado a partir do 12º (décimo segundo) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 27 de dezembro de 2023, conforme datas e percentuais previstos no Cronograma de Pagamentos, observadas as hipóteses de vencimento antecipado dos CRA e amortização extraordinária compulsória."*

[...]

5.1.2. *Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados nos termos da respectiva fórmula constante do **Anexo VIII**.*

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA. *A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, de forma total, na ocorrência de (i) qualquer Evento de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula 6.1 desse Termo de Securitização; (ii) verificação do efetivo vencimento antecipado das Notas Comerciais quando*



da ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.2 desse Termo de Securitização; ou (ii) do resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais nos termos do Termo de Emissão. Na hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA a B3 deverá ser informada com 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data prevista para pagamento.

5.3. Amortização Extraordinária dos CRA. Haverá a amortização extraordinária parcial dos CRA na hipótese de amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais, a partir de 12 meses contados da Data de Início da Rentabilidade das Notas Comerciais, inclusive, desde que esta seja limitada a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRA. Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário dos CRA (ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária (inclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário mais Encargos Moratórios, se houver, devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária. Na hipótese de Amortização Extraordinária a B3 deverá ser informada com 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data prevista para pagamento.”

[...]

10.11. Remuneração da Instituição Custodiante. A Instituição Custodiante fará jus às seguintes remunerações de: (i) implantação do lastro dos CRA: será devido o pagamento único no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização dos CRA; e (ii) custódia do lastro dos CRA: será devida, pela prestação de serviços de custódia do lastro, parcelas anuais, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), sendo devidas no mesmo dia do vencimento da parcela “i” acima dos anos subseqüentes.”

[...]

10.11.2. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.”

3.2. As Partes acordam em renumerar as cláusulas (i) 3.15.4.1 para 3.15.5.1; (ii) 3.15.5.1 para 3.15.6.1; (iii) 3.15.5.2 para 3.15.6.2; (iv) 3.15.5.3 para 3.15.6.3; e (v) 3.15.5.4.1 para 3.15.6.4.

3.3. As Partes, ainda, acordam em alterar o Anexo I do Termo de Securitização na forma do Anexo A ao presente Primeiro Aditamento.

3.4. Ademais, as Partes, por meio deste Primeiro Aditamento, resolvem ratificar as demais disposições presentes no Termo de Securitização. As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em novação, pelo que



permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA IV - DAS DECLARAÇÕES

4.1. A Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas no Termo de Securitização, que se aplicam ao Primeiro Aditamento como se aqui estivessem transcritas. Ainda, a Emissora declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas no Termo de Securitização permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Primeiro Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. Na hipótese de qualquer disposição do presente Primeiro Aditamento ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

5.3. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.4. A Emissora e o Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 19.17 do Termo de Securitização, reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura deste Primeiro Aditamento por meio eletrônico, podendo ou não incluir certificados emitidos por ICP Brasil, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2 e no artigo 29, § 5º, da Lei 10.931. Para evitar quaisquer dúvidas, as Partes acordam que este Primeiro Aditamento será considerado como autêntico, válido, íntegro, eficaz, exequível e verdadeiro, constituindo, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial mediante cumprimento do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, e por consequência confirmam seu entendimento, autorização, aceitação e reconhecimento como prova válida, qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas neste Primeiro Aditamento, ainda que não sejam realizadas por meio dos certificados emitidos pela ICP-Brasil, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2 e no artigo 29, § 5º, da Lei 10.931. As Partes declaram reconhecer, inclusive, mas sem limitação, a utilização de plataformas de assinatura eletrônica, tais como *Clicksign* e *DocuSign*, ou, ainda, qualquer outra plataforma que venha a ser utilizada em comum acordo pelas Partes, que possibilite a verificação da perfeita identificação de autoria de cada signatário, aposta em página específica na respectiva plataforma eletrônica, sendo certo que qualquer registro será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, exequibilidade,



integridade, validade e efetividade deste Primeiro Aditamento e seus termos, assim como o comprometimento das Partes com relação aos seus termos.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Primeiro Aditamento.

O presente Primeiro Aditamento é firmado de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

(assinaturas nas próximas páginas)



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Habitasec Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Griffood Brasil Alimentos S.A.)

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Marcos Ribeiro do Valle Neto
Assinado por: MARCOS RIBEIRO DO VALLE NETO 30820041807
CPF: 30820041807
Papéis: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2022 | 13:49:22 BRT

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Neto
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Daniela Angela Rodrigues
Assinado por: DANIELA ANGELA RODRIGUES:27717866803
CPF: 27717866803
Papéis: Diretora
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2022 | 13:31:12 BRT

Nome: Daniela Angela Rodrigues
Cargo: Diretora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Nilson Raposo Leite
Signed By: NILSON RAPOSO LEITE:01115598473
CPF: 01115598473
Signer Role: Procurador
Signing Time: 30/11/2022 | 14:15:46 BRT

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batistela
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Papéis: Procuradora
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2022 | 13:59:19 BRT

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

DocuSigned by:
Alexandra Martins Catoira
Assinado por: ALEXANDRA MARTINS CATOIRA:36232197895
CPF: 36232197895
Papéis: Testemunha
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2022 | 13:28:48 BRT

Nome: Alexandra Martins Catoira
CPF: 362.321.978-95

DocuSigned by:
Luiz Carlos Viana Girão Júnior
Assinado por: LUIZ CARLOS VIANA GIRAÓ JUNIOR:11176815725
CPF: 11176815725
Papéis: Testemunha
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2022 | 13:52:31 BRT

Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior
CPF: 111.768.157-25



ANEXO A AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GRIFFOOD BRASIL ALIMENTOS S.A.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Período:	Data de Pagamento do CRA	Valor da 3ªE Série Única	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 3ªE Série Única	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
Emissão	23/11/2022	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00		
1	27/12/2022	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
2	25/01/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
3	27/02/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
4	27/03/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
5	25/04/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
6	25/05/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
7	27/06/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
8	25/07/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
9	25/08/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
10	26/09/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
11	25/10/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
12	27/11/2023	R\$35.000.000,00	R\$1.000,00	0,0000%	Sim
13	27/12/2023	R\$34.416.666,67	R\$983,33	1,6667%	Sim
14	25/01/2024	R\$33.833.333,33	R\$966,67	1,6949%	Sim
15	27/02/2024	R\$33.250.000,00	R\$950,00	1,7241%	Sim
16	26/03/2024	R\$32.666.666,67	R\$933,33	1,7544%	Sim
17	25/04/2024	R\$32.083.333,33	R\$916,67	1,7857%	Sim
18	27/05/2024	R\$31.500.000,00	R\$900,00	1,8182%	Sim
19	25/06/2024	R\$30.916.666,67	R\$883,33	1,8519%	Sim
20	25/07/2024	R\$30.333.333,33	R\$866,67	1,8868%	Sim
21	27/08/2024	R\$29.750.000,00	R\$850,00	1,9231%	Sim
22	25/09/2024	R\$29.166.666,67	R\$833,33	1,9608%	Sim
23	25/10/2024	R\$28.583.333,33	R\$816,67	2,0000%	Sim
24	26/11/2024	R\$28.000.000,00	R\$800,00	2,0408%	Sim
25	26/12/2024	R\$27.416.666,67	R\$783,33	2,0833%	Sim
26	27/01/2025	R\$26.833.333,33	R\$766,67	2,1277%	Sim
27	25/02/2025	R\$26.250.000,00	R\$750,00	2,1739%	Sim
28	25/03/2025	R\$25.666.666,67	R\$733,33	2,2222%	Sim
29	25/04/2025	R\$25.083.333,33	R\$716,67	2,2727%	Sim
30	27/05/2025	R\$24.500.000,00	R\$700,00	2,3256%	Sim
31	25/06/2025	R\$23.916.666,67	R\$683,33	2,3810%	Sim



Período:	Data de Pagamento do CRA	Valor da 3ªE Série Única	Preço Unitário (P.U.) (VNa) - 3ªE Série Única	Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai)	Pagamento de Juros?
32	25/07/2025	R\$23.333.333,33	R\$666,67	2,4390%	Sim
33	26/08/2025	R\$22.750.000,00	R\$650,00	2,5000%	Sim
34	25/09/2025	R\$22.166.666,67	R\$633,33	2,5641%	Sim
35	27/10/2025	R\$21.583.333,33	R\$616,67	2,6316%	Sim
36	25/11/2025	R\$21.000.000,00	R\$600,00	2,7027%	Sim
37	26/12/2025	R\$20.416.666,67	R\$583,33	2,7778%	Sim
38	27/01/2026	R\$19.833.333,33	R\$566,67	2,8571%	Sim
39	25/02/2026	R\$19.250.000,00	R\$550,00	2,9412%	Sim
40	25/03/2026	R\$18.666.666,67	R\$533,33	3,0303%	Sim
41	27/04/2026	R\$18.083.333,33	R\$516,67	3,1250%	Sim
42	26/05/2026	R\$17.500.000,00	R\$500,00	3,2258%	Sim
43	25/06/2026	R\$16.916.666,67	R\$483,33	3,3333%	Sim
44	27/07/2026	R\$16.333.333,33	R\$466,67	3,4483%	Sim
45	25/08/2026	R\$15.750.000,00	R\$450,00	3,5714%	Sim
46	25/09/2026	R\$15.166.666,67	R\$433,33	3,7037%	Sim
47	27/10/2026	R\$14.583.333,33	R\$416,67	3,8462%	Sim
48	25/11/2026	R\$14.000.000,00	R\$400,00	4,0000%	Sim
49	28/12/2026	R\$13.416.666,67	R\$383,33	4,1667%	Sim
50	26/01/2027	R\$12.833.333,33	R\$366,67	4,3478%	Sim
51	25/02/2027	R\$12.250.000,00	R\$350,00	4,5455%	Sim
52	25/03/2027	R\$11.666.666,67	R\$333,33	4,7619%	Sim
53	27/04/2027	R\$11.083.333,33	R\$316,67	5,0000%	Sim
54	25/05/2027	R\$10.500.000,00	R\$300,00	5,2632%	Sim
55	25/06/2027	R\$9.916.666,67	R\$283,33	5,5556%	Sim
56	27/07/2027	R\$9.333.333,33	R\$266,67	5,8824%	Sim
57	25/08/2027	R\$8.750.000,00	R\$250,00	6,2500%	Sim
58	27/09/2027	R\$8.166.666,67	R\$233,33	6,6667%	Sim
59	26/10/2027	R\$7.583.333,33	R\$216,67	7,1429%	Sim
60	25/11/2027	R\$7.000.000,00	R\$200,00	7,6923%	Sim
61	27/12/2027	R\$6.416.666,67	R\$183,33	8,3333%	Sim
62	25/01/2028	R\$5.833.333,33	R\$166,67	9,0909%	Sim
63	25/02/2028	R\$5.250.000,00	R\$150,00	10,0000%	Sim
64	27/03/2028	R\$4.666.666,67	R\$133,33	11,1111%	Sim
65	25/04/2028	R\$4.083.333,33	R\$116,67	12,5000%	Sim
66	25/05/2028	R\$3.500.000,00	R\$100,00	14,2857%	Sim
67	27/06/2028	R\$2.916.666,67	R\$83,33	16,6667%	Sim
68	25/07/2028	R\$2.333.333,33	R\$66,67	20,0000%	Sim
69	25/08/2028	R\$1.750.000,00	R\$50,00	25,0000%	Sim
70	26/09/2028	R\$1.166.666,67	R\$33,33	33,3333%	Sim
71	25/10/2028	R\$583.333,33	R\$16,67	50,0000%	Sim
72	27/11/2028	R\$0,00	R\$0,00	100,0000%	Sim

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DE1AC45EB11F4EE4B7A57093FB771188

Status: Concluído

Assunto: CRA HOLCASHER | ASSINATURA DO 1º ADITAMENTO AO TS

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Hebert Sampaio de Oliveira

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rua Borges Lagoa, 1328 - Vila Clementino

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04038-904

hsampaio@tozzinifreire.com.br

Endereço IP: 200.201.189.104

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Hebert Sampaio de Oliveira

Local: DocuSign

30/11/2022 10:23:32

hsampaio@tozzinifreire.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Alexandra Martins Catoira

alexandra.catoira@habitasec.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Alexandra Martins Catoira

432C842C208F417...

Enviado: 30/11/2022 13:26:14

Visualizado: 30/11/2022 13:28:17

Assinado: 30/11/2022 13:28:52

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 36232197895

Cargo do Signatário: Testemunha

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.68.102.210

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/11/2022 13:28:17

ID: 7b85df2d-d48a-4474-8b30-dd7279385fd6

Bianca Galdino Batistela

bianca.galdino@oliveiratrust.com.br

Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Bianca Galdino Batistela

E1C6558E84FD4D7...

Enviado: 30/11/2022 13:26:13

Visualizado: 30/11/2022 13:58:51

Assinado: 30/11/2022 13:59:28

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 09076647763

Cargo do Signatário: Procuradora

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.47.123.243

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/11/2022 13:58:51

ID: f0039187-b91b-4ae5-ad65-b929a687b963

Daniela Angela Rodrigues

daniela.rodrigues@habitasec.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Daniela Angela Rodrigues

1DA2B481851B492...

Enviado: 30/11/2022 13:26:12

Visualizado: 30/11/2022 13:30:58

Assinado: 30/11/2022 13:32:15

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27717866803

Cargo do Signatário: Diretora

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.209.44.140

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/11/2022 13:30:58

ID: 14509ecf-a927-4a58-b4dd-2b2d98249174

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Luiz Carlos Viana Girão Júnior af.estrutura@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 11176815725 Cargo do Signatário: Testemunha</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 13:52:04 ID: 001d411e-1389-42ee-bc5a-9892ee2b4865</p>	<p>DocuSigned by: <i>Luiz Carlos Viana Girão Júnior</i> E6839B95AFFA487...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.96.109</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 13:26:14 Visualizado: 30/11/2022 13:52:04 Assinado: 30/11/2022 13:52:44</p>
<p>Marcos Ribeiro do Valle Neto mrvalle@habitasec.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 30820041807 Cargo do Signatário: Diretor</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 13:48:51 ID: 924e973d-ac80-4cd0-a3fb-cf200dd7fd04</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marcos Ribeiro do Valle Neto</i> B3FB3F00AA5846A...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.68.102.210</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 13:26:12 Visualizado: 30/11/2022 13:48:51 Assinado: 30/11/2022 13:49:25</p>
<p>Nilson Raposo Leite nilson.raposo@oliveiratrust.com.br Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 01115598473 Cargo do Signatário: Procurador</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2022 14:15:12 ID: f4219817-2448-4246-8b44-7238260ce43e</p>	<p>DocuSigned by: <i>Nilson Raposo Leite</i> B045355E569E494...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.47.123.243</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 13:26:13 Visualizado: 30/11/2022 14:15:12 Assinado: 30/11/2022 14:15:51</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Felipe Tulio de Paiva Ftulio@tozzinifreire.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 30/11/2022 13:26:15</p>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Júlia Oliveira Viana joviana@tozzinifreire.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 30/11/2022 13:26:15 Visualizado: 30/11/2022 13:54:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Vitoria Costa Monteiro vcmonteiro@tozzinifreire.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 30/11/2022 13:26:15
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/11/2022 13:26:16
Entrega certificada	Segurança verificada	30/11/2022 14:15:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/11/2022 14:15:51
Concluído	Segurança verificada	30/11/2022 14:15:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em

formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: To contact us by email send messages to: eclausell@tozzinifreire.adv.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados

Para informar seu novo endereço de e-mail a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para eclausell@tozzinifreire.adv.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados durante o curso do meu relacionamento com você.